

## PORTARIA Nº 112/2023

### **REGULAMENTA A TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELETRÔNICOS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGERSA.**

O **Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos relativos à tramitação de processos administrativos eletrônicos para a Procuradoria Jurídica da Agersa, através do sistema eletrônico de processos;

CONSIDERANDO o organograma institucional da Agersa, conforme previsão da Portaria nº 040/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os procedimentos para o exercício das atividades de Procuradoria Jurídica Autárquica na análise e emissão de pareceres jurídicos em processos administrativos:

§1º Todos os processos remetidos para a Procuradoria Jurídica da Agersa para emissão de parecer deverão ser despachados pelo Diretor Presidente.

§2º Após a análise e emissão dos pareceres jurídicos pela Procuradoria Autárquica, todos os processos devem ser remetidos à Coordenadoria Jurídica, para demais encaminhamentos.

§3º Tendo em vista o poder decisório do Procurador Autárquico nos recursos de multas aplicadas, conforme §2º do Art. 24 da Lei 7.863/2020, pelas Diretorias Técnicas, excetuam-se os processos referentes a recursos de multas aplicadas, devendo-se os mesmos serem encaminhados pelo Procurador Autárquico diretamente às Diretorias Técnicas.

**Art. 2º** Esta Portaria revoga a Portaria 030/2023 entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de novembro de 2023.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
**Diretor Presidente – AGERSA**

R. Prof. Quintiliano de Azevedo, 31Guandú  
Cachoeiro de Itapemirim - ES  
29300-803  
28.3511 7077



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3800390038003500340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

